



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Nº DO TÍTULO PA1900000000001	DATA 14/12/2004	LOCAL DE EMISSÃO BELÉM	UF PA	PROCESSO ADMINISTRATIVO 54100002084/2003-78
---------------------------------	--------------------	---------------------------	----------	--

02 - OUTORGANTE

UNIÃO, o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional, com a anuência da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei 7.668, de 22 de agosto de 1988, CGC nº 32.901.668/0001-77.

03 - ENTIDADE OUTORGADA

ASSOCIAÇÃO QUILÔMBOLA RURAL DA COMUNIDADE PACA E ANINGAL

CNPJ/CGC 05.399.011/0001-00	DATA DE CONSTITUIÇÃO 01/12/2000	LOCALIDADE VISEU	UF PA	CÓDIGO DA ASSOCIAÇÃO PA1900000000001
--------------------------------	------------------------------------	---------------------	----------	---

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 do ADCT, e Arts. 215 e 216 da Constituição de 1988, Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; 4.947, de 06 de abril de 1966; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, Decreto nº 4887 de 20 de novembro de 2003.

05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

GLÉBA CIDAPAR - PACA E ANINGAL

IMÓVEL RURAL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO VISEU	UF PA	CÓDIGO DO IMÓVEL NO SNCR 000051.974749-9	ÁREA TOTAL (HA) 1.284,2398
-----------------	-----------------------------------	----------	---	-------------------------------

ÁREA POR EXTENSO

HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO HECTARES, VINTE E TRÊS ARES E NOVENTA E OITO CENTIARES.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: LOTES 319, 324, 325, 326, 327, 328 E 346; LESTE: IG. ARIRAMA; SUL: RIO GURUPI; OESTE: LOTES 334, 323, 319 E 324.

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E DEVERÃO, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

DATA 10/2004	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO GÉDER ANDRADE DE CARVALHO	IDENTIFICAÇÃO DO CREA 345 TAD/PA
-----------------	--	-------------------------------------

REGISTRO DE IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO UNIÃO	MATR./TRANSC/REGISTRO M-1240	OFÍCIO -	LIVRO 2-D	FOLHA/FICHA 40 e 41	COMARCA VISEU	UF PA
-----------------------	---------------------------------	-------------	--------------	------------------------	------------------	----------

06 - VALOR DO IMÓVEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VALOR DO HECTARE (HA) R\$ 0,00	VALOR DO IMÓVEL R\$ 0,00	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO -X-X-X-X-
-----------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

FORMA DE PAGAMENTO

Nº DE PRESTAÇÕES -X-X-X-X-	FREQÜÊNCIA DE PAGAMENTO -X-X-X-X-	VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO R\$ 0,00	DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO -X-X-X-X-
-------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	---

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO

RURAL

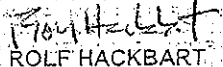
DADOS COMPLEMENTARES

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel rural descrito e o concede à ASSOCIAÇÃO, pelo presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, sob a forma do art. 68, do ADCT, Arts. 215 e 216, da Constituição Federal, sob condição resolutiva, atendidas as seguintes Cláusulas :

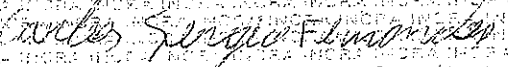
- I. Em decorrência do presente, o OUTORGANTE transmite à ASSOCIAÇÃO o domínio e a posse do imóvel.
- II. O imóvel destina-se às atividades extrativistas, agropecuária e de preservação do meio ambiente, de modo a garantir a auto-sustentabilidade das comunidades remanescentes beneficiárias, objetivando a sua preservação em seus aspectos sociais, culturais e históricos, segundo o disposto nos artigos 215 e 216, da Constituição Federal.
- III. Fica a ASSOCIAÇÃO obrigado(a) a manter tal destinação e a preservar o meio ambiente, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.
- IV. O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.
- V. É vedado à ASSOCIAÇÃO alienar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o seu uso e posse, ou de seus sucessores legítimos.

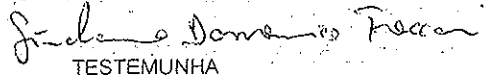
VI. O presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO tem plena força e validade de escritura pública; a teor do art. 7º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987 e deve ser firmado em três vias de igual teor, aceitando a ASSOCIAÇÃO, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional de localização do imóvel, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste:



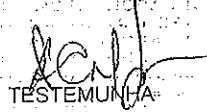
ROLF HACKBART
PRESIDENTE DO INCRA

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL DE PACA E ANINGAL
PRESIDENTE





TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

RG 4.844.351 SSP/PA

CPF 186.468.162-49

RG 09992738-6 SSP/RJ

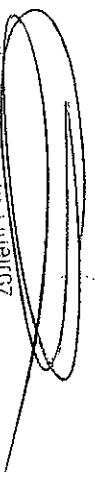
CPF 309.336.622-20

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL - SD

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL, no uso suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 68 do ADCT, e Arts 215 e 216 da Constituição de 1988, Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964; 4.947, de 06 de abril de 1966; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, Decreto nº 4887 de 20 de novembro de 2003 e Instrução Normativa nº 16/2004, AUTORIZA a expedição de TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme se discrimina:

PROCESSO	INTERESSADO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA(ha)	MUNICÍPIO(UF)	Nº TÍTULO
54100000552/2004-51	Associação Quilombola Rural da Comunidade Bela Aurora	Gleba Cidadapar	2.410,2754	Cachoeira Preta/PA	PA1900000000001
54100002084/2004-78	Associação Quilombola Rural da Comunidade Paca e Aningaí	Gleba Cidadapar	1.284,2398	Visou/PA	PA1900000000001

Brasília-DF 14 de dezembro de 2004


Odilinson Soares Queiroz
Superintendente Nacional do
Desenvolvimento Agrário - SD
Subsef. Port. P 409/01

REF: PROC.54100.002084/2003-78

INT: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL DA COMUNIDADE PACA E ANINGAL

ASSUNTO: TITULAÇÃO

Senhora Chefe,

Trata o presente de emissão de Título de Reconhecimento de Domínio em nome da Associação Quilombola Rural da Comunidade Paca e Aningal, Gleba Cidapar-Paca e Aningal, município de Viseu.

Informamos que após tomada todas as providências necessárias o título foi emitido ,onde anexamos cópia às fls. 183.

Dessa forma, sugerimos encaminhamento à SR-01/PA, para arquivamento.

BSB, 01 de fevereiro de 2005


Enilde Lins

184
27

INCRA
RECEBIDO/SDTC
Em: 01/02/05
Hora: 10:18
Cauilanne



CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE VISEU 1º DISTRITO DE 1º TEMO JUDICIÁRIO
Tel/Fax(091)34291114
TV: CONEGO MIGUEL S/Nº – Centro

IDAILSON GUIDO CUNHA DE JESUS
Tabelião

KÁSSIA SUELY DE C. PARENTE
Substituto

OFÍCIL N° 066/2007

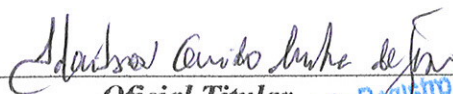
Visou(Pá) 29/11/2007

A
COMISSÃO PRÓ- INDIO DE SÃO PAULO
Att. Luciano Silva

De acordo com a sua solicitação, estou enviando o recibo no valor de R\$-55,00 (Cinqüenta e cinco reais), referente a certidão de imóveis do Quilombola, e revendo os livros de registros de Imoveis deste cartório, não foi encontrado as áreas da Associação Quilombola da Com. Paca e Aningal, com 21.284,2398 hectares titulado pelo INCRA em 2004, da Comunidade Bela Aurora com 2.410,2754 hectares titulado pelo INCRA em 2004, e dos Quilombolas Camiranga, com 320.6121 hectares titulado pelo INTERPA em 2002, nada mais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe votos de considerações e estima.

Atenciosamente:



Oficial Titular

Oficial de Registro Civil
Idailson Guido C. de Jesus
Tabelião Publico
Visou-PA



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PA1900000000001	14/12/2004	BELÉM	PA	54100002084/2003-78

02 - OUTORGANTE

UNIÃO, o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional, com a anuência da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei 7.668, de 22 de agosto de 1988, CGC nº 32.901.668/0001-77.

03 - ENTIDADE OUTORGADA

ASSOCIAÇÃO QUILÔMBOLA RURAL DA COMUNIDADE PACA E ANINGAL

CNPJ/CGC	DATA DE CONSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	UF	CÓDIGO DA ASSOCIAÇÃO
05.399.011/0001-00	01/12/2000	WISEU	PA	PA1900000000001

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 do ADCT, e Arts. 215 e 216 da Constituição de 1988, Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; 4.947, de 06 de abril de 1966; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, Decreto nº 4887 de 20 de novembro de 2003.

05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

GLÉBA CIDAPAR - PACA E ANINGAL

IMÓVEL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	CÓDIGO DO IMÓVEL NO SNCR	ÁREA TOTAL (HA)
RURAL	WISEU	PA	000051.974749-9	1.284,2398

ÁREA POR EXTENSO

HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO HECTARES, VINTE E TRÊS ARES E NOVENTA E OITO CENTIARES.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: LOTES 319, 324, 325, 326, 327, 328 E 346; LESTE: IG. ARIRAMA; SUL: RIO GURUPI; OESTE: LOTES 334, 323, 319 E 324.

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E DEVERÃO, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREA
10/2004	GÉDER ANDRADE DE CARVALHO	345 TAD/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO	MATR./TRANSC/REGISTRO	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA	UF
UNIÃO	M-1240	-	2-D	40 e 41	WISEU	PA

06 - VALOR DO IMÓVEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VALOR DO HECTARE (HA)	VALOR DO IMÓVEL	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	-X-X-X-X-X-

FORMA DE PAGAMENTO

Nº DE PRESTAÇÕES	FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO	VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO	DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO
-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X	R\$ 0,00	-X-X-X-X-X-

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO

DADOS COMPLEMENTARES

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel rural descrito e o concede à ASSOCIAÇÃO, pelo presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, sob a forma do art. 68, do ADCT, Arts. 215 e 216, da Constituição Federal, sob condição resolutiva, atendidas as seguintes cláusulas:

- I. - Em decorrência do presente, o OUTORGANTE transmite à ASSOCIAÇÃO o domínio e a posse do imóvel.
- II. - O imóvel destina-se às atividades extrativistas, agropecuária e de preservação do meio ambiente, de modo a garantirem a auto-sustentabilidade das comunidades remanescentes beneficiárias, objetivando a sua preservação em seus aspectos sociais, culturais e históricos, segundo o disposto nos artigos 215 e 216, da Constituição Federal.
- III. - Fica a ASSOCIAÇÃO obrigado(a) a manter tal destinação e a preservar o meio ambiente, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.
- IV. - O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.
- V. - É vedado à ASSOCIAÇÃO alienar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o seu uso e posse, ou de seus sucessores legítimos.
- VI. - O presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO tem plena força e validade de escritura pública; a teor do art. 7º do Decreto-lei nº 2.375 de 24 de novembro de 1987 e deve ser firmado em três vias de igual teor, aceitando a ASSOCIAÇÃO, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional de localização do imóvel, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.

Rolf Hackbart
ROLF HACKBART

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL DE PACA E ANINGAL
PRESIDENTE DO INCRA

Carolina Senque Fomarrón

José de Deus Frazão
TESTEMUNHA

Rolf
TESTEMUNHA

RG 4844351 SSP/PA
CPF 18646816249

RG 09992738-6 SSP/RJ
CPF 30933662220